

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13/74

SÍNTESE:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ "FUNDEPAR", PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, aprovou, e eu, AGOSTINHO VINCENTI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ "FUNDEPAR", para a construção de uma unidade escolar para funcionamento de um ginásio com capacidade de 12 (doze) salas de aulas, a ser construído na quadra nº 98-A (noventa e oito-A) da planta da cidade de Iporã;

Art. 2º) - Ainda fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar recursos próprios orçamentários do Município, na obra de objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ "FUNDEPAR";

Art. 3º) - Para efeito de desapropriação, fica declarado de utilidade pública, se necessário, a área destinada à construção da unidade escolar autorizada por força desta Lei;

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de 1974.

AGOSTINHO VINCENTI
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio da Municipalidade e publicada no órgão oficial do Município.

HEI GILBERTO
Assessor Administrativo.